



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**LEI MUNICIPAL Nº 495/2022**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS  
VENCIMENTOS BASE DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos base dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 33,24% (trinta e três, vírgula vinte e quatro por cento).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (25) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE (2022) DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal